



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

1º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 33/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

**TEM POR OBJETIVO DE CONCESSÃO DE USO
DE ÁREA PÚBLICA CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E RENAN FARIAS
RODRIGUES DA SILVA MEI**

Os signatários deste instrumento, por um lado **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC**, Administração pública municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.698/0001-69, situada nesta Cidade de Entre Rios - SC, na Rua Pergentino Alberice, nº 152, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOAO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade de Entre Rios OSC, doravante identificada como **PODER CONCEDENTE** e, por outro lado, a empresa **RENAN FARIAS RODRIGUES DA SILVA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.891.981/0001-01, sediada na Cidade de Entre Rios/SC, neste ato representada por seu proprietário Sr. RENAN FARIAS RODRIGUES DA SILVA portador de CPF nº [REDACTED], doravante identificada como **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade Concorrência, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 50/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Código TCE-SC: 8613812EB897CE4B603626DCED2502114CE90C95

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 De comum acordo entre as partes fica as seguintes condições alteradas:

- 1.1.1 DO PRASO DE VALIDADE DO CONTRATO – CLAUSULA QUARTA – Fica o presente contrato prorogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 13/07/2025;
- 1.1.2 DO VALOR – CLAUSULA SEGUNDA – O valor mensal a ser pago pelo contratado fica reajustado em 3,53% (Tres vírgula cinquenta e tres por cento - INPC acumulado do mês de junho de 2024), sendo valor mensal de R\$ 162,33 (Cento e sessenta e dois reais com trinta e tres centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

2.1. O CONTRATADO se compromete em cumprir plenamente as condições pactuadas, sob pena de rescisão unilateral sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Fica aqui ratificada as demais condições contratadas anteriormente.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Entre Rios-SC 12 de Julho de 2024

PODER CONCEDENTE:

JOÃO MARIA ROQUE

CONCESSIONÁRIA:

RENAN FARIAS RODRIGUES DA SILVA MEI

TESTEMUNHAS:

